



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

EDITAL 31/2024 – EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA APOIO AO PROJETO APQ-03947-23 - CONVÊNIO: FAPEMIG "OTIMIZAÇÃO E INFORMATIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA (CRITT/UFJF), EM CONSONÂNCIA COM A INCUBADORA DE BASE TECNOLÓGICA E O PARQUE TECNOLÓGICO DE JUIZ DE FORA E REGIÃO".

A Pró-Reitoria de Inovação da UFJF torna público que estarão abertas, no período de 30 de agosto a 09 de setembro de 2024, as inscrições para seleção de bolsistas graduados em Direito para atuar no Projeto FAPEMIG "Otimização e Informatização dos serviços do Núcleo de Inovação Tecnológica (CRITT/UFJF), em consonância com a Incubadora de Base Tecnológica e o Parque Tecnológico de Juiz de Fora e Região", de modo presencial no prédio do Critt.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Selecionar bolsistas graduados 40h para atuar no projeto "Otimização e Informatização dos serviços do Núcleo de Inovação Tecnológica (CRITT/UFJF), em consonância com a Incubadora de Base Tecnológica e o Parque Tecnológico de Juiz de Fora e Região", com 1 vaga e cadastro de reserva.

2. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

Apoiar as atividades voltadas ao empreendedorismo e prospecção de empresas. Em específico:

- 2.1 Participar das capacitações;
- 2.2 Realizar revisão de literatura para estabelecer as melhores práticas a serem contempladas na plataforma virtual;
- 2.3 Apoiar no acompanhamento da construção da plataforma com testes;
- 2.4 Apoiar na implementação da plataforma e manutenção de eventuais falhas;
- 2.5 Criação de trilha empreendedora para spin-offs a ser aplicada no Campus de Juiz de Fora;

- 2.6 Prospecção de empresas para configurar da banca do Desafio de Inovação;
- 2.7 Colaborar com o realização do evento "Desafio de Inovação";
- 2.8 Participar da elaboração de artigo científico sobre a metodologia aplicada para a construção do Desafio de Inovação e envio para avaliação de congressos e revistas científicas, bem como da sua apresentação em congressos.

3. DAS VAGAS:

Serão oferecidas 01 (uma) vaga para contratação de bolsista graduado no curso de Direito, sendo as atividades presenciais desenvolvidas na sede da UFJF – Prédio do CRITT, em Juiz de Fora – MG, 40 horas semanais.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Para se candidatar à vaga, todos(as) os(as) candidatos(as) devem atender os seguintes pré-requisitos gerais:

4.1.1 Não ser beneficiário(a) de qualquer outra bolsa;

4.1.2 Não possuir vínculo laboral de qualquer natureza;

4.1.3 Ter disponibilidade de 40 (quarenta) horas semanais;

4.1.4 Ser graduado em Direito;

4.1.4 Requisitos específicos, conforme o nível da bolsa: Bolsa BDCTI III:

1. Ser estudante de mestrado em instituição localizada no Estado de Minas Gerais e em área compatível com as atividades previstas no projeto OU

2. Possuir título de graduação, com pelo menos 2 (dois) anos de efetiva experiência no apoio em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico ou inovação, relacionadas com as atividades do projeto.

5. DO VALOR DA BOLSA E CARGA HORÁRIA

5.1 Será oferecida 1 (uma) vaga na modalidade de BOLSA DE DESENVOLVIMENTO EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Nível III (BDCTI – III).

Modalidade de Bolsa Valor Mensal (R\$) Carga Horária Semanal

BDCTI – III	2.200,00	40h
-------------	----------	-----

5.2 O(a) bolsista selecionado(a) deverá desempenhar 40 (quarenta) horas semanais de atividades, mediante execução do Plano de Bolsista.

5.3 As atividades dos(as) bolsistas selecionados(as) serão desempenhadas na Sede do Centro Regional de Inovação e Transferência de Tecnologia – CRITT, situado no Campus da UFJF – Rua José Lourenço Kelmer, s/n – Bairro São Pedro – Juiz de Fora – MG.

5.4 A bolsa terá duração de 12(doze) meses, podendo ser prorrogada de acordo com a disponibilidade orçamentária.

5.5 O prazo de duração da bolsa pode ser reduzido ou prorrogado em função dos limites de vigência do projeto e em função da disponibilidade orçamentária.

6. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições estarão abertas no período de 30 de agosto à 09 de setembro até às 23:59 de 2024 e deverão ser feitas, exclusivamente, com o preenchimento do formulário online: <https://forms.gle/fxNLXRy7TqkpHhqcA> contendo em anexo os seguintes documentos, em formato PDF:

1. Currículo Lattes atualizado;
2. Histórico escolar;
3. Diploma de graduação;

A Pró-Reitoria de Inovação não se responsabiliza por inscrições não submetidas a tempo, por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, sobrecarga no sistema, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7. DA SELEÇÃO

7.1 O processo de seleção será composto pelas seguintes fases:

- I. Fase I: Análise de currículo e histórico escolar no valor de 5 pontos (fase classificatória e eliminatória, sendo que serão convocados para a próxima fase aqueles que obtiverem pontuação igual ou maior a 3 pontos na fase I);
- II. Fase II: Prova, no valor de 5 pontos (fase classificatória e eliminatória): Os classificados

realizarão uma prova que visa avaliar conhecimentos teóricos-práticos acerca dos temas abordados pelo setor. A Prova será realizada de forma online no período da tarde.

III. Fase III: Entrevista, no valor de 5 pontos (fase classificatória e eliminatória). Nesta etapa, serão avaliadas competências relevantes para a realização do plano do bolsista, tendo por critérios: conhecimento técnico, experiência, resolução de problemas, trabalho em equipe e persuasão. Horário: a ser definido e comunicado por e-mail aos candidatos aprovados na Fase I e Fase II. Local: Ambiente virtual - será encaminhado para o e-mail do candidato o link da plataforma para a realização da entrevista.

7.2. A entrevista ocorrerá em horário a ser definido e comunicado por e-mail aos candidatos aprovados na Fase I e na Fase II. Local: Ambiente virtual - será encaminhado para o e-mail do candidato o link da plataforma para a realização da entrevista.

7.3. O resultado final de avaliação do candidato consistirá na soma da pontuação obtida em cada etapa descrita.

7.4 .A ordem de classificação dos candidatos obedecerá ao critério maior pontuação. Sendo considerado a nota da Fase III como critério de desempate.

8. DO CRONOGRAMA

Publicação do Edital: 30 de agosto de 2024

Período de inscrições: 30 de agosto à 09 de setembro de 2024

Fase I: Análise de currículo e histórico: 10 de setembro de 2024

Resultado parcial Fase I *: 11 de setembro de 2024

Resultado Final Fase I e Interposição de recurso: 12 de setembro de 2024

Fase II: Prova: 16 de setembro de 14 às 16hs

Resultado parcial Fase II*: 17 de setembro de 2024

Resultado Final Fase II e Interposição de recurso: 18 de setembro de 2024

Fase III: Entrevistas: 23 de setembro de 2024

Resultado Fase III*: 24 de setembro de 2024

Resultado Final Fase III e Interposição de recurso: 25 de setembro de 2024

Convocação: 27 de setembro de 2024

Prazo para apresentação da documentação do candidato selecionado: 01 de outubro de 2024

* De acordo com 9.3 em caso de recurso dentro do prazo e deferido o resultado pode sofrer ajustes.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os resultados estarão disponíveis conforme o cronograma acima pelo link:

<https://www2.ufjf.br/critt/controlde-editais-2024/>

- 9.2 Este edital terá validade de 12 (doze) meses, contado a partir da data do resultado final.
- 9.3 Os candidatos terão o prazo de 24 horas para interpor recurso, a partir da divulgação do resultado, pelo e-mail do Setor de Gestão de Pessoas do CRITT (gp.critt@gmail.com), com o assunto "Edital 31/2024".
- 9.4 Recursos encaminhados fora da data e horário estipulados não serão considerados.
- 9.5 Os recursos devem expressar clara e objetivamente as razões de inconformismo.
- 9.6 Caberá à Banca de Seleção decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos(as) candidatos(as). Desta decisão, não caberá questionamento.
- 9.7 A critério da Pró-Reitoria de Inovação da UFJF, editais de retificação e/ou editais complementares poderão ser publicados e, a partir de sua publicação, passarão a fazer parte integrante das normas e instruções contidas neste Edital.
- 9.8 O(A) participante que prestar declaração falsa ou inexata em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído(a) do Processo Seletivo, sem exclusão das sanções cíveis e penais a que ficará sujeita.
- 9.9 Os casos omissos serão julgados pela Pró-Reitoria de Inovação da UFJF, responsável por dirimir as dúvidas relacionadas a este Edital.
- 9.10 Os dados pessoais envolvidos na confecção e necessários à execução de quaisquer atividades ligadas ao Critt serão tratados única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018).
- 9.11 O presente edital rege-se segundo as normas da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (FAPEMIG).

Juiz de Fora, 28

de agosto de 2024.

Fabício Pablo Virgínio de Campos
Pró-Reitor de Inovação/Critt



Documento assinado eletronicamente por **Fabício Pablo Virgínio de Campos, Pró-Reitor(a)**, em 30/08/2024, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **1946754** e o código CRC **F28D184A**.
